CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 05.01.99 15.01.99
Através de Quadro de avisos da câmara e Prefeitura Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 337/ 1999

Constitui a comissão permanente de licitação para o exercício de 1999, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351/96, c/c o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.93,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paracatu, para o exercício de 1999, para os fins de que trata o artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, observada a seguinte composição:

a) Ariane Caldas Pessoa Santos;
b) Maria Stael Moura Machado;
c) Davi Monteiro dos Santos Júnior;
d) Leovando Mendes Teixeira;
e) Antônio Rodrigues Monteiro.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere o caput será presidida pela Servidora Ariane Caldas Pessoa Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos quatro dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 23/04/99
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Jornal O Movimento Nº 168
SERVIDOR RESPONSÁVEL